

Ilm.º S.r.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ourém – PA
Assunto (Licença)

Eu **JORGE LUIZ PASTANA BRAGA**, portador do CPF 210.978.952-20, brasileiro, paraense, casado, residente e domiciliado neste município na Travessa Major Fernandes, 551 bairro São Paulo, servidor desta casa legislativa ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo matrícula 110100-5 vem respeitosamente solicitar a Vossa excelência.

De acordo com o artigo 100, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.705 de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourém, que assegura ao servidor público efetivo a licença por motivo de doença em pessoa da família, quando comprovada a necessidade de assistência direta e indispensável do servidor.

Da licença esta se faz necessária e de grande importância para acompanhar o tratamento de saúde de meu pai **JUSTO DA SILVEIRA BRAGA**, portador do CPF 021.116.242-68, brasileiro, paraense, casado, residente e domiciliado neste município na Rua 24 de maio Residencial Alacid Nunes casa 01 bairro Terminal, o qual tem Hepatologia Crônica (cirrose hepática), conforme laudo em anexo.

Nestes termos de acordo com § 2º da referida lei solicito licença sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 26 de janeiro à 25 de abril de 2026.

Diante de todo o exposto solicito a Vossa Excelência o deferimento do pedido e que encaminhe ao setor competente para posterior análise e liberação.

Anexo:

1 – Laudo Médico.

2 – Solicitação exames de sangue e de imagem.

3 – Documento CNH (requerente)

4 – Documento RG (paciente pai)

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ PASTANA BRAGA
Data: 24/01/2026 08:05:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ PASTANA BRAGA
Assiste Técnico Legislativo
Mat. 110100-5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GERAL
PROTOCOLO N°: 0021/2026
DATA DE RECEBIMENTO: 26/01/2026
Paula Vitória da S. Conceição
PAULA VITÓRIA DA SILVA CONCEIÇÃO
PORT. N° 20/2026



Paciente: JUSTO DA SILVEIRA BRAGA

Exames

- 40201120 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | Quantidade 1 | Obs.: COM TESTE DE UREASE E/OU BIÓPSIA
 40901122 - US - ABDOME TOTAL | Quantidade 1
 40304361 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA) | Quantidade 1
 40302040 - GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40302075 - HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40301605 - COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40301583 - COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40301591 - COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40302547 - TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 302504 - TGO - TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40302512 - TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40301990 - GGT - GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40301630 - CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40316149 - ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40316130 - ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40316521 - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE | Quantidade 1
 40316491 - T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1
 40316068 - ALFA-FETOPROTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | Quantidade 1

Dr. Gabriel S. Neto
Gastroenterologia Endoscopia
Balão Intragástrico
CRM - PA: 7925

Dr. GABRIEL RODRIGUES DA SILVA NETO
CRM-PA 7925

Data do Atendimento: 23 de Janeiro de 2026
 Data de Emissão: 23 de Janeiro de 2026

Av. Presidente Getulio Vargas 2716, Bairro Centro, Castanhal, Pará.
 Fone: (91) 2141-0767
 Celular e WhatsApp: (91) 99329-8697



10	11	12	10	11	12
ACC			D		
A			D1		
A1			BE		
B			CE		
B1			C1E		
C			DE		
C1			D1E		

13 OBSERVAÇÕES

A

RENOVADO A 25/02/2025
SOLPA OFICINA
DIRETORIA GERAL - PA

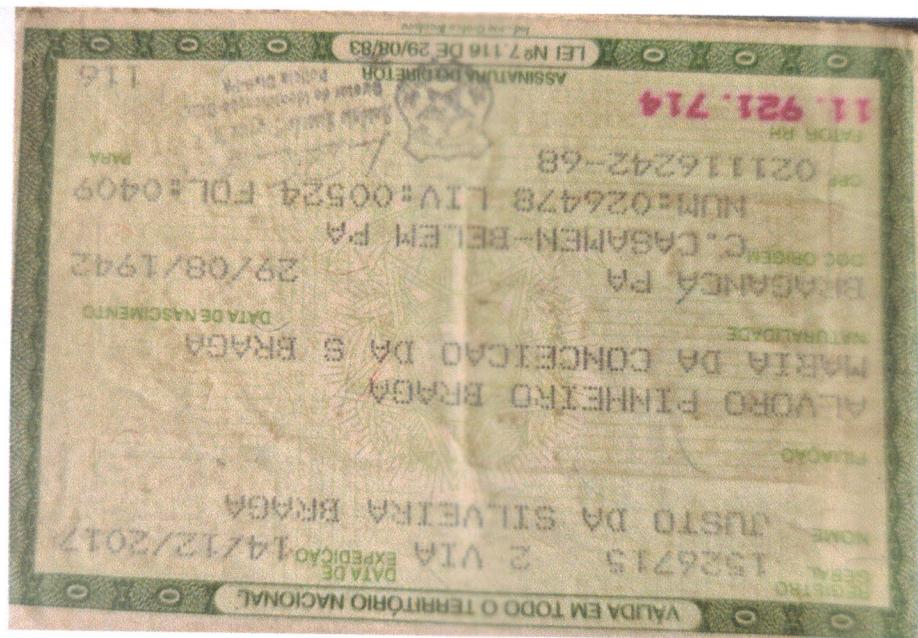
ASSINATURA DO EMISSOR
97162049549
PA300318314

LOCAL
BELÉM, PA

PARÁ
SENATRAN CONTRAN

2974033224

2974033224





Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PARECER JURÍDICO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido administrativo de licença por motivo de doença em pessoa da família, formulado pelo servidor efetivo JORGE LUIZ PASTANA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, conforme requerimento dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Ourém.

O servidor fundamenta o pleito no art. 100, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.705/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourém), requerendo afastamento sem prejuízo da remuneração pelo prazo de 90 dias, no período de 26/01/2026 a 25/04/2026, para prestar assistência direta ao seu genitor, JUSTO DA SILVEIRA BRAGA.

Constam nos autos o requerimento formal do servidor, laudo médico atestando hepatopatia crônica por provável esteato-hepatite não alcoólica – CID K70.3, com necessidade de acompanhamento clínico; solicitação de exames laboratoriais e de imagem complementares e documento de identificação do requerente (CNH) e do paciente (RG).

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licença por motivo de doença em pessoa da família é direito estatutário destinado a resguardar valores constitucionais ligados à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e à proteção da família (art. 226, CF), sendo dever da Administração assegurar meios que permitam ao servidor cumprir seus deveres familiares sem ruptura do vínculo funcional.

O art. 100 da Lei Municipal nº 1.705/2006 assegura ao servidor público municipal a concessão de licença quando comprovada a doença de pessoa da família; a necessidade de assistência direta e a indispensabilidade do servidor para os cuidados.

No caso concreto, tais requisitos encontram-se preenchidos quais



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

sejam: comprovação da enfermidade, com a apresentação do laudo médico que certifica patologia hepática crônica grave, exigindo acompanhamento contínuo.

Ademais existe o vínculo familiar, pois o enfermo é pai do servidor, relação expressamente abrangida pelo conceito legal de família.

Ainda, existe a necessidade de assistência, visto que a própria natureza da doença (hepatopatia crônica em idoso de 82 anos) demonstra a necessidade de apoio direto, inclusive para realização de exames periódicos.

Outrossim, o período de 90 dias mostra-se proporcional à gravidade da situação clínica, estando dentro dos limites legais.

Assim, não há indícios de desvio de finalidade ou ausência de pressupostos legais. Pelo contrário, a documentação médica apresenta coerência técnica e formal, contendo identificação profissional e CID.

III- CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica e documental, OPINO FAVORAVELMENTE ao deferimento do pedido de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 26/01/2026 a 25/04/2026, com manutenção da remuneração do servidor JORGE LUIZ PASTANA BRAGA, por estarem plenamente atendidos os requisitos do art. 100 da Lei Municipal nº 1.705/2006.

Encaminhe-se à Presidência para decisão e posterior expedição do ato concessivo.

É o parecer.

Ourem/PA 27 de janeiro de 2026

**RICARDO
SINIMBU DE
LIMA MONTEIRO**

Assinado de forma digital
por RICARDO SINIMBU DE
LIMA MONTEIRO
Dados: 2026.01.27 18:04:27
-03'00'

RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO

OAB/PA N 14.745

ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE OUREM/PA



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PORTEARIA Nº13 /2026

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ourém e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ourém,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.705/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourém, que assegura ao servidor público efetivo a licença por motivo de doença em pessoa da família, quando comprovada a necessidade de assistência direta e indispensável do servidor;

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado, devidamente instruído no processo administrativo respectivo, que atesta a condição de saúde do genitor do servidor e a necessidade de acompanhamento;

CONSIDERANDO que compete à Administração zelar pelo cumprimento dos direitos e garantias previstos em lei aos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE LUIZ PASTANA BRAGA, matrícula nº 110100-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, lotado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ourém, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O servidor gozará a referida licença no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de abril de 2026, fazendo jus à remuneração integral do seu cargo efetivo durante todo o período do afastamento, conforme previsto em lei.

Art. 3º A Secretaria Administrativa deverá adotar as providências necessárias ao registro da presente licença nos assentamentos funcionais do servidor, bem como comunicar aos setores competentes para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourém, 28 de janeiro de 2026.


MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém


JOSE GLEYBSON ALVES NETO
1º Secretário


WALBER LUENITON DE NEGREIROS
2º Secretário